



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

Processo: 030001257/2019		PROCNIT
Data: 08/11/2020		Fls: 35

RECURSO DE OFÍCIO

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE IPTU E TCIL

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDOS: ROSINÉIA ROSA DE MENEZES

Senhor Presidente do Conselho de Contribuintes e demais Conselheiros:

Trata-se de Recurso de Ofício contra decisão de primeira instância (fls. 13/19) que DEFERIU a impugnação em face de parte do lançamento complementar de IPTU e TCIL, efetuado por meio do processo administrativo 080001445/2003, referente ao imóvel situado na Rua Godofredo Garcia Justo, 512 - Piratininga (Matrícula 070.094-8).

O motivo da cobrança foi a alteração dos seguintes dados cadastrais do imóvel: atualização da edificação conforme projeto aprovado, em virtude de conclusão das obras em 10/03/2010 e alteração da frente do lote para Rua Jornalista Carlos Silva, com manutenção da inscrição técnica, uma vez que não houve mudança do valor do V0.

A contribuinte se insurgiu contra parte do lançamento complementar, em apertada síntese, sob o argumento de que teria ocorrido a decadência das diferenças referentes aos exercícios de 2011 a 2013 uma vez que somente foi cientificada em 03/01/2019 e solicitou a alteração do vencimento do débito para data posterior à data de sua cientificação (fls. 03).

A decisão de 1ª instância reconheceu a decadência de parte do lançamento, relativamente aos exercícios de 2011 a 2013 e determinou a incidência dos encargos moratórios a partir de 30 (trinta) dias da data da ciência do lançamento (fls. 18).

O contribuinte foi cientificado da decisão em 20/12/2019 (fls. 21).

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

Processo: 030001257/2019

Data: 08/11/2020

PROCNIT
Processo: 030/0001257/2019
Fls: 36

No que se refere à matéria devolvida para análise pelo Recurso de Ofício, não merece reparo algum a decisão, uma vez que o prazo decadencial para o lançamento da diferença do imposto neste caso concreto é de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 173, inciso I do CTN.

Verifica-se pela análise das movimentações do processo 080001445/2003 (fls. 26/34) que, apesar de ter sido efetuado em 12/07/2016, o lançamento somente foi cientificado em 03/01/2019. Desse modo, ocorreu a extinção de parte do referido crédito tributário pela decadência, sendo forçoso o cancelamento dos valores lançados relativos aos exercícios de 2011 a 2013.

Já o *caput* do art. 59¹ do mesmo diploma legal impõe o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento do crédito tributário contado a partir da data de sua notificação ao sujeito passivo. Desse modo, considerando-se que a data da comunicação ocorreu em 03/01/2019, não merece reparo algum a decisão ao determinar a correção da data inicial de contagem do prazo para a incidência dos acréscimos moratórios.

Pelos motivos expostos, opinamos pelo conhecimento do Recurso de Ofício e seu NÃO provimento.

Niterói, 08 de novembro de 2020.

08/11/2020

X *André Luís Cardoso Pires*

André Luís Cardoso Pires
Representante da Fazenda

Assinado por: ANDRE LUIS CARDOSO PIRES:00738825778

¹ Art. 59. O pagamento ou parcelamento do crédito tributário deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação ao sujeito passivo, informando-o da constituição definitiva do crédito.

Nº do documento:	00109/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO		
Autor:	2350361 - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES		
Data da criação:	08/11/2020 16:19:18		
Código de Autenticação:	50D39B2E0C21F9A9-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES

À FCCN

Em prosseguimento, com a instrução processual prevista no art. 24 do Decreto 9.735/2005 em anexo.

Em 08/11/2020.

Documento assinado em 08/11/2020 16:19:18 por ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES - AUDITOR
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2350361

Nº do documento:	05232/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PRESIDENTE CONHECER DA MANIFESTAÇÃO FAZENDÁRIA		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	09/11/2020 14:10:25		
Código de Autenticação:	C3B5CCBF8091D426-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Senhor Presidente,

Tendo recebido os autos do presente processo com o parecer emitido pelo Representante da Fazenda, Sr. André Luis, coloco em apreciação de Vossa Senhoria.

FCCN, em 09 de novembro de 2020.

Documento assinado em 09/11/2020 14:10:25 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Nº do documento:	00350/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO PARA CONSELHEIRO RELATOR		
Autor:	2351724 - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA		
Data da criação:	09/11/2020 16:35:01		
Código de Autenticação:	FBC3BF648437881F-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DETRI - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ao Conselheiro Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho,

Para emitir relatório e voto, observando o prazo regimental, nos termos do art. 23, inciso II c/c art. 52 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.

Francisco da Cunha Ferreira

Presidente - FCCN

Documento assinado em 09/11/2020 16:35:01 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Nº do documento:	00002/2020	Tipo do documento:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Descrição:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DOCUMENTO Nº (S/N) - (FCCNPGM)		
Autor:	12379244 - PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO		
Data da criação:	17/11/2020 15:07:11		
Código de Autenticação:	6B21ED8256D3B947-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - PAULINO GONCALVES

Termo de desentranhamento DOCUMENTO nº (S/N)
Motivo: erro de digitação

Nº do documento:	00409/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	CERTIFICADO DA DECISAO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	24/11/2020 20:56:03		
Código de Autenticação:	935811F2FC27F7E9-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO N.º 030/001.257/2019

DATA: - 18/11/2020

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto n.º 9735/05;

1.219º SESSÃO

HORA: - 10:00

DATA: 18/11/2020

PRESIDENTE: - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

CONSELHEIROS PRESENTES

1. CARLOS MAURO NAYLOR
2. MARCIO MATEUS DE MACEDO
3. LUIZ FELIPE CARREIRA MARQUES
4. EDUARDO SOBRAL TAVARES
5. MANOEL ALVES JUNIOR
6. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO
7. ROBERTO MARINHO DE MELLO
8. ROBERTO PEDREIRA FERREIRA CURI

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o n.ºs. (01,02,03,04,05,06,07,08)

VOTOS VENCIDOS: Dos Membros sob o n.ºs. (X)

IMPEDIMENTO: Os dos Membros sob o n.ºs. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob o n.ºs. ()

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO

FCCN, 18 de novembro de 2020

Documento assinado em 02/12/2020 16:15:53 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Nº do documento:	00410/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	ACÓRDÃO 2.682/2020		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	25/11/2020 22:31:05		
Código de Autenticação:	596DEDE091943D23-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

PROCESSO 030/01.257/2019

RECORRENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RECORRIDO: ROSINEIA ROSA DE MENEZES

RELATOR: PAULINO GONÇALVES M. LEITE FILHO

DECISÃO: - Por unanimidade de votos, foi pelo conhecimento e desprovimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO 2.682/2020: - JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA: - A CONTAGEM OS JUROS MORATÓRIOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INCIDEM APENAS A PARTIR DA DATA DA EFETIVA CIÊNCIA DO DEVEDOR.

FCCN em 18 de novembro de 2020

Documento assinado em 02/12/2020 16:15:54 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Nº do documento:	00411/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	OFICIO DA DECISAO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	26/11/2020 00:33:17		
Código de Autenticação:	014603DFA1EAB52A-6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

RECURSO: - 030/001.257/2019
ROSINEIA ROSA DE MENEZES
RECURSO DE OFÍCIO
MATÉRIA: IPTU REVISÃO DE LANÇAMENTO

Senhora secretária,

Por unanimidade de votos, foi pelo conhecimento e desprovimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de Primeira Instância, nos termos do voto do Relator.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3.368/2018.

FCCN, em 18 de novembro de 2020

Documento assinado em 02/12/2020 16:15:54 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Nº do documento:	00127/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	FCAD PUBLICAR ACORDAO 2.682/2020		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	02/12/2020 22:11:34		
Código de Autenticação:	1EC2A0F0D85EC7B7-2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - SECRETARIA - OUTROS

Ao
FCAD,

Senhora Subsecretária,

Face o disposto no art. 20, n.º. XXX e art. 107 do Decreto n.º. 9735/05 (Regime Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

ACÓRDAO 2.682/2020: -JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA: - A CONTAGEM OS JUROS MORATÓRIOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INCIDEM APENAS A PARTIR DA DATA DA EFETIVA CIÊNCIA DO DEVEDOR.

FCCN em 18 de novembro de 2020

Documento assinado em 02/12/2020 22:18:19 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Publicado D.O. de 16/12/2020
em 16/12/2020

SIL

MLHSFarias

Maria Lucia H. S. Farias
Matricula 239.121-0

Parcela de Direito Pessoal- 2/3 do símbolo CC-2- artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo judicial nº0052484-59.2015.8.19.0002 contido no processo administrativo nº 20/5267/2020.....R\$ 356,23

Parcela de Direito Pessoal- 90% de Tempo Integral, artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o Vencimento do cargo, referente ao processo judicial nº0052484-59.2015.8.19.0002, contido no processo administrativo nº 20/5267/2020....R\$ 2.415,52

Parcela de Direito Pessoal- 50% de Trabalho Técnico e Científico artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo judicial nº0052484-59.2015.8.19.0002 contido no processo administrativo nº 20/5267/2020.....R\$ 267,17

TOTAL:.....R\$ 6.722,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

030/010599/2020 - IMÉRITA BORDONI BARBOSA - "Acórdão nº: 2666/2020: - Revisão de lançamento de ITBI. Ocorrendo redução pelo órgão fazendário do valor anteriormente arbitrado com obediência aos critérios técnicos e havendo diante disso concordância tácita do contribuinte com o novo valor, por ausência de recurso voluntário a manutenção da decisão fazendária se impõe por medida de ponderação e justiça. Recurso de ofício que se nega provimento."

030/006286/2020 - JOSÉ NILTON DA SILVA JÚNIOR - "Acórdão nº: 2684/2020: - ITBI - Revisão de lançamento. Obrigação principal. Lançamento revisado com base em vistoria do imóvel e análise mercadológica. Recurso conhecido e não provido."

030/033175/2019 - KONCEITO WXX STUDIO DE BELEZA LTDA ME. - "Acórdão nº: 2675/2020: - Exclusão do simples nacional - Recurso de ofício - Falta reiterada de emissão de notas fiscais - Inteligência do §9º, inciso I do art. 29 da LC 123/06 - Dolo configurado - Inaplicabilidade da decadência prevista no art. 150, § 4º do CTN - Contagem que se inicia a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o imposto poderia ter sido efetuado - Incidência da regra geral disposta no art. 173, I do CTN - Validade da notificação - Recurso de ofício provido."

030/028229/2019 - THATIANA ROCHA AMORIM - "Acórdão nº: 2680/2020: - IPTU/ICIL - Recurso voluntário - Obrigação principal - Lançamento complementar - Lançamento de ofício - Alteração cadastral do imóvel - Territorial para predial - Decadência - Suspensão de prazos processuais - Recurso voluntário conhecido e não provido."

030/001257/2019 - ROSINEIA ROSA DE MENEZES - "Acórdão nº: 2682/2020: - Juros moratórios. Incidência: - A contagem dos juros moratórios decorrentes da cobrança de créditos tributários, incidem apenas a partir da data da efetiva ciência do devedor."

030/026446/2018 - BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA - "Acórdão nº: 2676/2020: - Falta de recolhimento do ISS devido por responsabilidade tributária - prazo decadencial. A contagem do prazo decadencial do ISS retido e não recolhido segue, em regra, o disposto no art. 150, § 4º do CTN. Não havendo recolhimento antecipado do ISS devido por responsabilidade, aplica-se o art. 173, inc. I do CTN para fins de contagem do prazo decadencial. Não houve decadência para o lançamento. Recurso Voluntário conhecido e desprovido."

030/019725/2018 - MESSIAS PEREIRA SANT'ANNA - "Acórdão nº: 2683/2020: - IPTU. Revisão de dados cadastrais. Discordância entre o sujeito passivo e o Fisco em relação aos fatos que motivaram a alteração cadastral. Competência privativa do Coordenador do IPTU para decidir a controvérsia em primeira instância. Vício de competência na decisão do Coordenador de Tributação. Recurso de ofício conhecido e provido, devendo o processo ser remetido à CIPTU para julgamento Recurso conhecido e não provido."

030/010977/2020 - RAFAEL CARVALHO BECKEMANN - "Acórdão nº: 2681/2020 - ITBI. Revisão do valor venal do imóvel objeto da transação. Recurso de ofício. Decisão acatando o valor apresentado pelo próprio contribuinte na petição inicial. Ausência de vício que pudesse acarretar a nulidade dos procedimentos adotados. Conhecimento e não provimento."

030/010326/2020 - LEANDRO RAMOS CARVALHO - "Acórdão nº: 2685/2020: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal - Revisão de lançamento - Inteligência do art. 53 da lei municipal nº. 2.597/08 - Imposto revisado com base em vistoria no imóvel e análise mercadológica - Decisão de primeira instância mantida - Recurso de ofício ao qual se nega provimento."

030/020993/2018 - TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - "Acórdão nº: 2686/2020: ISS - Recurso voluntário e recurso de ofício - Obrigação principal - Prestação de serviços descritos no subitem 1.06 - Aspecto espacial - Art. 3º da LC nº 116/03 - Recursos de ofício conhecido e desprovido - Recurso voluntário conhecido e provido parcialmente."

030/018042/2020 - 030/018045/2018 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - "Acórdãos nºs: 2677/2020, 2678/2020: ISS - Recurso voluntário - Obrigação principal - Prestação de garantia - Previsão no subitem 15.08 da lista anexa à lei municipal nº 2.597/08 - Natureza de prestação de serviço e não de operação bancária - Conta COSIF 7.1.9.70.00-4 - Contratação autônoma distinta da operação de crédito - Fato gerador configurado - Recurso voluntário ao qual se nega provimento."

030/014849/2018 - ESPÓLIO DE PEDRO DE AGUIAR BRANCO - ACÓRDÃO nº: 2679/2020: - IPTU - Recurso voluntário - Revisão de lançamento - Legitimidade - Desnecessidade de se aguardar a partilha judicial dos bens - Transmissão imediata da propriedade - Direito de saisine - Art. 1.784 do Código Civil - Responsabilidade tributária - Art. 131, II, CTN - Fatos geradores ocorridos entre a data da abertura da sucessão e a data da partilha - Recurso conhecido e provido."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo Público Emergencial 2020 - Publicação da Ordem de Convocação/ classificação- Edital nº 01/2020, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 - Centro - Niterói - RJ.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- | |
|---|
| 11. Sílvia Cristina de Oliveira Souza - RESCISÃO 30/11/2020 - CONTRATO 143/2020 |
| 16. Rodrigo da Silva Camaval |

Nº do documento:	06374/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	FGAB APRECIAR DECISAO DO FCCN		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	17/12/2020 22:51:38		
Código de Autenticação:	8B164AFE17114919-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Á FGAB,

Senhora Secretária,

Tendo em vista decisão do conselho de contribuintes cunco Acórdão foi publicado em diário oficial em 16 de dezembro do corrente, encaminhamos o presente, solicitando apreciação de vossa senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

FCCN, em 17 de dezembro de 2020

Documento assinado em 17/12/2020 22:51:38 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148